



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROTOCOLO _____

Data: 28, 12, 20

Horário: 11:00

Rubrica Servidor:

**PROJETO DE LEI Nº 97/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

ALTERA QUADRO I E II DO ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.360/2011, REDUZINDO DOIS (02) CARGOS DE ASSESSOR DE SECRETARIA, UM (01) CARGO DE DIRETOR GERAL DE SECRETARIA, TRÊS (03) CARGOS DE CHEFE DE SETOR E QUATRO (04) CARGOS DE CHEFE DE EQUIPE; ACRESCENDO UM (01) CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, UM (01) CARGO DE ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA RURAL, UM (01) CARGO DE ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA URBANA E UM (01) CARGO ASSESSOR DO GABINETE DE PREFEITO; ALTERANDO O PADRÃO DO CARGO DE DIRETOR DE MICRO E PEQUENA EMPRESA; E AINDA, REDUZINDO O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DO GABINETE DE PREFEITO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito do Município de Soledade, estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera quadro I e II do artigo 44 da Lei Municipal nº 3.360/2011, reduzindo dois (02) cargos de Assessor de Secretaria, um (01) cargo de Diretor Geral de Secretaria, três (03) cargos de Chefe de Setor e quatro (04) cargos de Chefe de Equipe; acrescentando um (01) cargo de Secretário Municipal, um (01) cargo de Assessor de Infraestrutura Rural, um (01) cargo de Assessor de Infraestrutura Urbana e um (01) cargo Assessor do Gabinete de Prefeito; alterando o padrão do cargo de Diretor de Micro e Pequena Empresa; e ainda, reduzindo o valor do vencimento do cargo de Assessor do Gabinete de Prefeito, passando a vigorar os quadros da seguinte forma:

QUADRO I

CARGOS	VALOR PARA CC RS	VALOR PARA FG RS	Nº DE CARGOS	PADRÃO CC / FG
Assessor Jurídico	5.347,88	4.278,29	01	08
Chefe de Gabinete	5.347,88	4.278,29	01	08
Secretário Municipal	5.347,88	-	05	08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Diretor do Dep. de Apoio Técnico	5.347,88	4.278,29	01	08
Diretor Geral de Secretaria	-	4.278,29	03	08
Diretor de Micro e Pequena Empresa	-	4.278,29	01	08
Assessor do Gabinete do Prefeito	4.010,91	2.406,55	02	07

QUADRO II

CARGOS	VALOR PARA CC RS	VALOR PARA FG RS	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Diretor do Dep. de Meio Ambiente	3.264,35	1.958,62	01	06
Diretor do Dep. de Esporte	3.264,35	1.958,62	01	06
Diretor do Dep. de Trânsito	3.264,35	1.958,62	01	06
Diretor do Dep. de Informática	3.264,35	1.958,62	01	06
Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito	3.264,35	1.958,62	01	06
Assessor de Infraestrutura Urbana	3.264,35	1.958,62	02	06
Assessor de Infraestrutura Rural	3.264,35	1.958,62	02	06
Assessor do Dep. Jurídico	2.489,32	1.244,66	02	05
Assessor de Secretaria	2.489,32	1.493,59	22	05
Chefe de Departamento	1.684,40	841,98	16	04
Chefe de Setor	1.098,21	549,11	22	03
Chefe de Equipe	1.054,28	527,14	11	02
Chefe de Turma	1.032,43	516,22	10	01

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, em 28 de dezembro de 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO,
Prefeito Municipal de Soledade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 97/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020,
EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos submeter à apreciação e à posterior votação do Plenário o presente Projeto de Lei de nº 97/2020, o qual visa alterar o artigo 44 da Lei Municipal nº 3.360/2011, que dispõe sobre o quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de Soledade, que estabelece plano de cargos e salários para os Cargos em Comissão e Função Gratificada.

Como se vê no conteúdo do presente projeto, a alteração existente é a redução de dois (02) cargos de Assessor de Secretaria, que de 24 (vinte e quatro) cargos passará a 22 (vinte e dois); redução de um (01) cargo de Diretor Geral de Secretaria que de quatro (04) cargos passará para três (03) cargos; redução de três (03) cargos de Chefe de Setor, que de vinte e cinco (25) cargos passará para vinte e dois (22) cargos; redução de quatro (04) cargos de Chefe de Equipe, que de quinze (15) cargos passará para onze (11) cargos.

O acréscimo de um (01) cargo de Secretário Municipal, que de quatro (04) cargos passará para cinco (05) cargos; acréscimo de um (01) cargo de Assessor de Infraestrutura Rural, que de um (01) cargo passará para dois (02) cargos; acréscimo de um (01) cargo de Assessor de Infraestrutura Urbana, que de um (01) cargo passará para dois (02) cargos; acréscimo de um (01) cargo de Assessor do Gabinete do Prefeito, que de um (01) cargo passará para dois (02) cargos.

A alteração do Padrão da Função Gratificada de Diretor de Micro e Pequena Empresa que passará de Padrão 07 para Padrão 08, implicando no aumento de R\$ 802,18 (oitocentos e dois reais e dezoito centavos).

Por fim, a redução dos vencimentos para o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, tanto para o Cargo Comissionado quanto para a Função Gratificada, que respectivamente eram de R\$4.456,57 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e R\$3.476,16 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos), com a redução passarão para R\$4.010,91 (quatro mil e dez reais e noventa e um centavos) e R\$2.406,55 (dois mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Com as reduções de alguns cargos e alterações de outros, salientamos que não haverá aumento de despesa para a Administração Pública, em total consonância com a vedação prevista no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar de nº 173/2020.

Nesse intento, tal modificação na estrutura administrativa no Plano de Cargos e Salário não acarretará ônus financeiro ao Município de Soledade e busca tão somente proceder adequações na gestão administrativa, através de solicitação da Prefeita Eleita Marilda Borges Corbelini e do Vice Prefeito Sergio Portela da Silva para a gestão 2021/2024.

Certo de que V. Excelências haverão de analisar o presente Projeto de Lei, aguardando o Poder Executivo, seja aprovado, reafirmamos nossos protestos de estima e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor dessa Casa Legislativa.

Cordialmente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Prefeitura Municipal de
Soledade/RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Número de Ordem: 08/2020

- A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**
- 1) Gênero, categoria ou especificação de ação governamental (LC 101, art. 16)
 - 2) Despesas Obrigatórias de Capital Convênio (LC 101, art. 17)
 - 3) Recorrência de Receita (LC 101, art. 14)
 - 4) Recorrimento ou conversão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 - 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Projeto de Lei de nº 97/2020, altera o quadro I e II do artigo 44 da Lei Municipal de nº 3.360/2011

Descrição da Situação:

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Específicos de Recursos:

- 1) Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)
- 2) Diminuição de Despesas Obrigatórias de Capital Convênio
- 3) Previsão (a menor) no orçamento - Averso de Rerúria de Receita
- 4) Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira
- 5) Aproveitamento da margem de expansão dos D.O.C.C.

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Descrição	Fonte	Valor
Vencimentos		2021
Recurso Livre		(8.604,89)

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não

2.2) Sim. Os códigos das atividades acima elencadas são os mesmos constantes na LDO e no PPA.

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)		Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	2020	2021	2022
janeiro	(717,07)	(717,07)	(717,07)
fevereiro	(717,07)	(717,07)	(717,07)
março	(717,07)	(717,07)	(717,07)
abril	(717,07)	(717,07)	(717,07)
maio	(717,07)	(717,07)	(717,07)
junho	(717,07)	(717,07)	(717,07)
julho	(717,07)	(717,07)	(717,07)
agosto	(717,07)	(717,07)	(717,07)
setembro	(717,07)	(717,07)	(717,07)
outubro	(717,07)	(717,07)	(717,07)
novembro	(717,07)	(717,07)	(717,07)
dezembro	(717,07)	(717,07)	(717,07)
Soma	(8.604,89)	(8.604,89)	(8.604,89)
	(17.209,79)	(17.209,79)	(17.209,79)

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Obs: O impacto contempla a alteração do quadro de pessoal.